



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Intercalar
2026

Aprovado a 14 de outubro de 2026

Índice

ENQUADRAMENTO	3
METODOLOGIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	3
ANÁLISE DA EXECUÇÃO	10
ANÁLISE POR PROCESSO	12
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	24
EXECUÇÃO DO PPR E SEU IMPACTO NA EVOLUÇÃO DO GRAU DE RISCO	25

ENQUADRAMENTO

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Matosinhos (PPR)** elaborado em 2009 foi objeto de revisão em 2022, tendo vigorado até 2025. Dando cumprimento ao nº 5 do artº 6 do DL 109-E de 2021 que obriga à revisão dos planos a cada três anos, o **PPR foi objeto de nova revisão estando em vigor desde janeiro de 2026**. A revisão teve por base as recomendações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E de 2021 e ainda as alterações estruturais e conjunturais.

Refere ainda o mesmo normativo legal que as **entidades devem proceder à elaboração de dois relatórios de avaliação** de execução do PPR: um, **intercalar em outubro, relativamente às situações identificadas de risco elevado e muito elevado**; e outro, anual em abril, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, a **Câmara Municipal de Matosinhos apresenta o relatório da avaliação intercalar do plano em vigor**, respeitante à execução das medidas de mitigação dos riscos identificados com classificação de “elevado” e “muito elevado”, à data de 30 de junho do corrente ano.

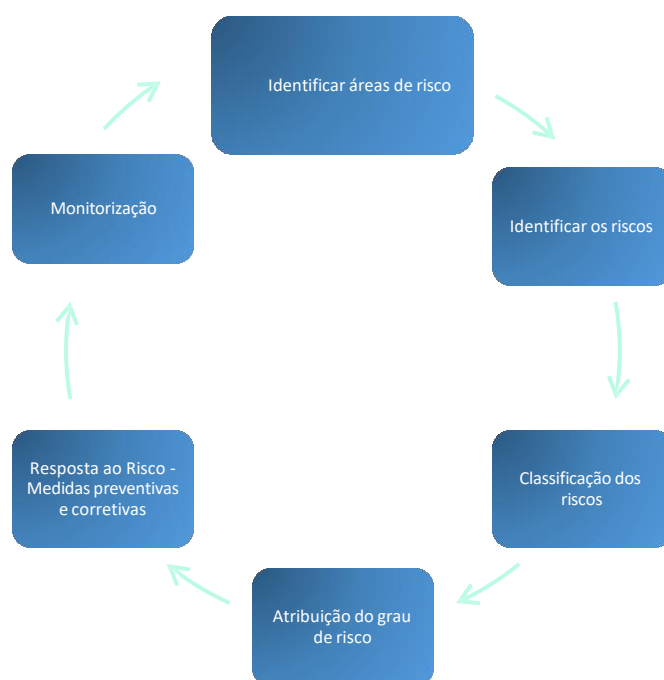
Os resultados da avaliação intercalar estão sustentados na análise apresentada pelos gestores de risco e responsáveis pelas UO, tendo sido solicitado o reporte do estado da implementação das medidas preventivas identificadas, bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos descritos no PPR.

METODOLOGIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A CMM segue a **Norma de Gestão de Riscos da FERMA** (*Federation of European Risk Management Associations*).

Pretende-se que o PPR seja um instrumento do Sistema de Controlo Interno da autarquia de Matosinhos, suportado num modelo dinâmico de avaliação e gestão dos riscos de toda a organização, que permita garantir a coerência da abordagem na identificação, classificação, graduação, identificação das medidas de tratamento do risco, implementação, responsabilização, monitorização e reporte.

ETAPAS DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS



1ª etapa - Identificação dos riscos críticos por macroprocesso, processos e unidade orgânica

A fase de identificação e análise dos riscos envolve a participação de todas as unidades orgânicas da CMM, apoiada e coordenada pelo GACGE.

Numa ótica de participação e responsabilização, toda a organização toma conhecimento dos potenciais riscos a que está sujeita no exercício das suas funções e de que modo esses riscos podem afetar os objetivos e comprometer a boa imagem e reputação da CMM.

2ª etapa – Classificação segundo a natureza do risco

Nesta etapa são classificados os riscos segundo as seguintes naturezas:

Risco de Gestão crítico: Qualquer evento, situação ou circunstância que pode afetar negativamente a eficácia e a eficiência dos processos, bem como a concretização dos objetivos da CMM.

Risco de Corrupção e Infrações Conexas: Prática de um qualquer ato, ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.

Incluem-se nesta natureza de risco, as infrações conexas que se revelam prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, designadamente o tráfico de influência, o suborno, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder e a violação de segredo pelo/a funcionário/a, prevaricação que têm em comum o facto de permitirem a obtenção de uma vantagem ou compensações ilícitas.

Risco de Ética: Prática de qualquer ato que viole os princípios e valores consagrados no Código de Conduta e Ética resultando em danos à reputação, perda de confiança, sanções legais ou impactos sociais negativos.

3ª etapa – Classificação do risco segundo critérios de probabilidade e gravidade da consequência, tendo em consideração os mecanismos de controlo já existentes, nos termos da seguinte matriz:

Critérios de Classificação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrer, mas com hipótese de o evitar com base nos mecanismos de controlo já existentes.	Possibilidade de ocorrer, mas com hipótese de o evitar se forem tomadas medidas preventivas adicionais.	Forte possibilidade de ocorrer. Requer medidas preventivas/corretivas adicionais às já existentes.
	Baixa	Média	Alta
Gravidade da Consequência (GC)	A ocorrência do risco pode traduzir-se na redução de eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Provoca dano interno, no plano processual da organização, mas sem potencial para afetar negativamente a credibilidade institucional.	A ocorrência do risco pode traduzir-se na redução de eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado. Requer a revisão dos procedimentos e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Provoca dano interno, com implicações no plano processual	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução de eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a credibilidade da entidade.

Matriz de risco resultante da conjugação das duas variáveis apresentadas – Probabilidade de Ocorrência e Gravidade da Consequência:

GC \ PO	Alta	Média	Baixa
	Alta	Média	Baixa
Alta	Muito Elevado	Elevado	Médio
Média	Elevado	Médio	Baixo
Baixa	Médio	Baixo	Muito Baixo

4ª etapa - Resposta ao risco

Identificados e avaliados os riscos, segue-se a identificação das medidas preventivas ou de controlo, para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e/ou reduzir o seu impacto em caso de ocorrência.

Os/As responsáveis pela gestão de risco devem promover o equilíbrio entre os custos de implementação das medidas e o benefício de mitigação e/ou eliminação dos riscos, atendendo às suas repercussões diretas e indiretas, podendo o risco ser evitado, mitigado ou aceite.

5ª etapa – Monitorização, atualização do PPR e reporte

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 6º do RGPC, a execução do PPR deve ser objeto de controlo duas vezes por ano:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

É da responsabilidade dos/as dirigentes de cada unidade orgânica gerir os riscos inerentes às suas atividades, competindo-lhes monitorizar e avaliar a eficácia das medidas implementadas, rever a graduação de riscos, identificar as medidas não implementadas e apresentar novas medidas, se assim se justificar. Os/As dirigentes avaliam a execução do plano nos períodos de avaliação intercalar e anual em articulação com o GACGE.

É da responsabilidade do GACGE analisar e verificar a coerência de abordagem das diversas unidades orgânicas, e elaborar o relatório de execução intercalar e anual do PPR da CMM.

Os relatórios de monitorização devem ser objeto de aprovação por parte do Responsável do Cumprimento Normativo da CMM.

6ª etapa -A provação, Divulgação e Publicitação

O PPR e relatórios de execução deverão ser submetidos à aprovação do Órgão Executivo da CMM e, no prazo máximo de 10 dias, deverá ser objeto de divulgação a todos/as os trabalhadores/as e demais colaboradores/as, através de correio eletrônico, e de publicitação no sítio oficial do Município de Matosinhos.

7ª etapa Comunicação

O responsável pelo cumprimento normativo comunica ao MENAC e à Inspeção Geral de Finanças o PPR e relatórios de Execução, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação.

CONCEITOS

Risco: De acordo com o plano do Tribunal de Contas, Risco *“é um evento, uma situação ou uma circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos da unidade organizacional”*;

A Norma de Gestão de Riscos desenvolvida pela FERMA, refere que *“o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”*;

A norma ISSO 31000 – Gestão de Risco, define o risco como sendo o efeito de incerteza sobre a os objetivos da organização.

Gestão de Risco: É um processo contínuo desenvolvido por todos os trabalhadores/as e demais colaboradores/as, dirigentes e gestão de topo, aplicado à estratégia da organização e à implementação dessa mesma estratégia. Este processo visa identificar eventos passíveis de afetar a realização dos objetivos definidos e proporcionar um alinhamento entre a estratégia e o perfil de risco, gerindo os riscos dentro de limites aceitáveis, de forma a fornecer segurança razoável de que a organização atinge os objetivos pretendidos.

Nível de Risco: É a classificação de um determinado risco através do conhecimento da sua probabilidade e impacto associado.

Probabilidade: Incidência de ocorrência de um risco originado pelas atividades, produtos ou serviços de uma organização, assumindo o nível de controlo atual.

Risco Inerente: Categorização do risco sem se contemplar qualquer mecanismo de mitigação e/ou controlo.

Risco Residual: Componente do risco que se mantém após implementadas as medidas de mitigação ou controlo.

Apetência e Tolerância ao Risco: Componente do risco que a organização está disposta a aceitar tendo em vista os objetivos definidos (apetência) e capacidade máxima de absorção do risco (tolerância).

Corrupção: Prática de um qualquer ato, ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.

Pode ser ativa ou passiva confirme de verifique se a ação/omissão foi levada a cabo pela pessoa que corrompe ou pela pessoa que se deixa corromper.

Em geral, traduz-se no uso ilegal/socialmente imoral de poder político, administrativo, judicial e/ou financeiro de que os titulares de cargos públicos e de funcionários públicos ou equiparados são detentores, para obtenção de vantagem ilícita/socialmente imoral.

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, o recebimento ou oferta indevidos de vantagem, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação, o tráfico de influência, o branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio.

Conflito de interesses: Qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador.

A recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, refere que o conflito de interesses pode ser definido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções ou por causa dela, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos no exercício de funções públicas.

A monitorização das medidas, efetuada pelos gestores de risco e validada pelos respetivos superiores hierárquicos, permite classificar o estado de execução das ações de mitigação, de acordo com o modelo de avaliação previamente estabelecido.

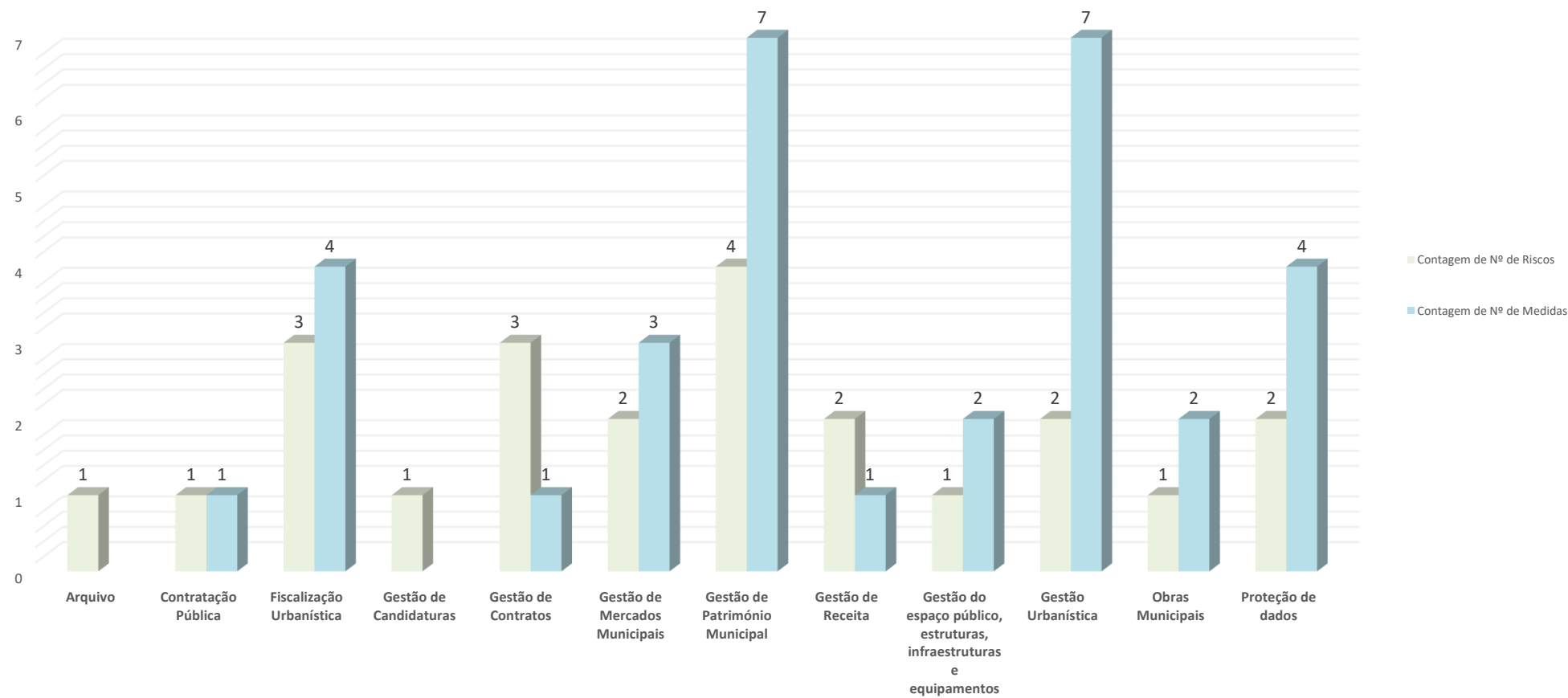
Medida implementada	A medida foi executada
Medida parcialmente implementada	A medida foi implementada, de forma parcial, o que significa que está em tratamento
Medida não implementada	A medida não foi implementada, independentemente de o prazo ainda não ter sido ultrapassado.
Não Aplicável	Medida mal identificada ou desadequada ao risco, medida associada a risco eliminado ou medida associada a atividade não exercida no período em análise

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

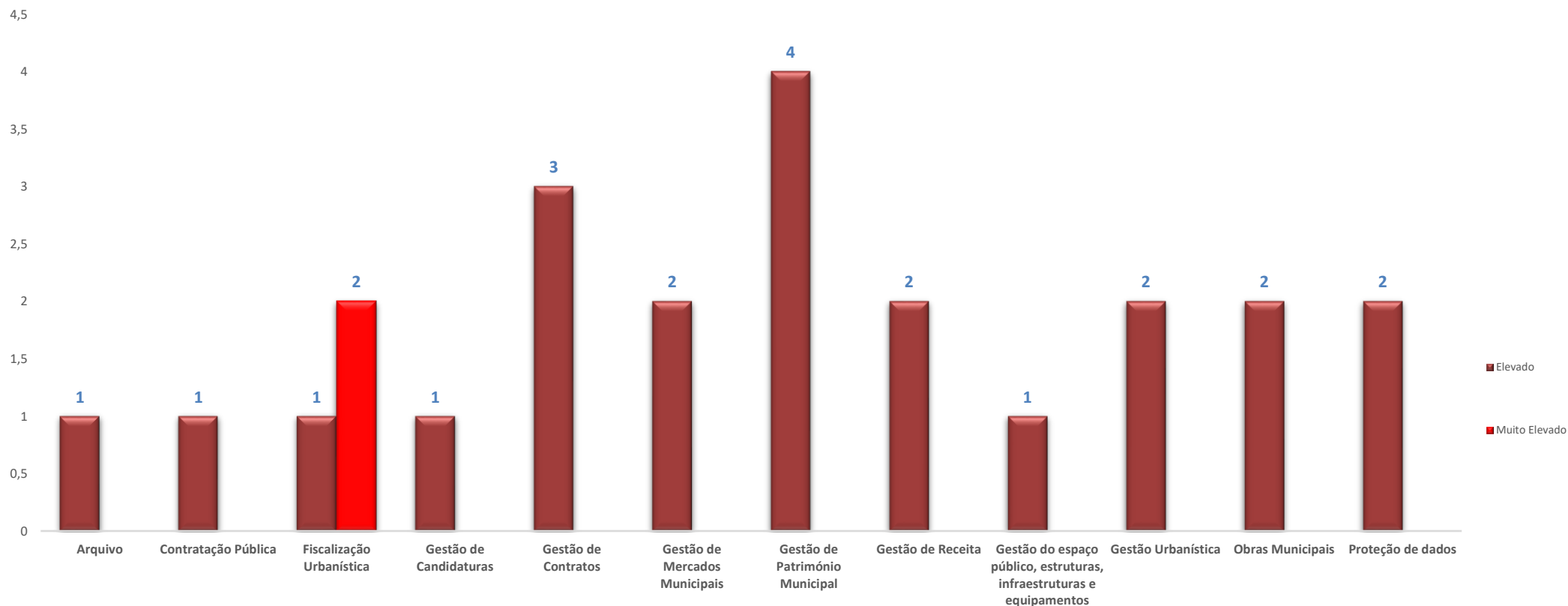
O PPR em vigor desde janeiro de 2026, contabiliza 23 riscos de grau máximo, dos quais 2 classificam-se com grau “muito elevado” e 21 com grau “elevado”. Para os mitigar, foram identificadas 32 medidas de tratamento de risco, para além de todos os controlos em vigor e que permitem evitar a ocorrência do risco.

Apresenta-se no seguinte gráfico o nº de riscos e medidas por processo:

Nº DE RISCOS E MEDIDAS POR PROCESSO A 1/1/2026



Nº DE RISCOS DE GRAU MÁXIMO A 1/1/2026 POR PROCESSO



Para elaboração do presente relatório, foram avaliados e reclassificados os 23 riscos de grau máximo, tendo em conta os seguintes fatores:

- Medidas e mecanismos de controlo que permitem evitar a ocorrência do risco;
- Grau de implementação das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas e avaliação da sua eficácia;
- Ocorrência do evento no período em análise e histórico até um (1) ano sustentada sempre que possível em registos e indicadores.

Sempre que oportuno, a descrição do risco identificado e das medidas de mitigação foram revistas tendo em vista a sua melhor adequação à realidade dos serviços, processos e atividades.

Os responsáveis apresentaram as justificações da não implementação ou implementação parcial das medidas tendo, sempre que necessário, identificado novas medidas para mitigar a ocorrência do risco.

ANÁLISE POR PROCESSO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Transversal	Contratação Pública	Processo aquisitivo	Recorrência ao regime da contratação excluída ou de critérios materiais para a escolha do ajuste direto, o que pode potenciar favorecimento de determinados fornecedores	Ética	- Segregação de funções entre a unidade orgânica que promove a aquisição de bens, serviços e empreitadas e a unidade orgânica que escolhe e tramita o procedimento; - Formação recorrente quer interna quer externa às equipas e disponibilização e atualização de minutas de informação e de peças sendo estas últimas revistas com carácter periódico; - Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção que inclui: - Plano de formação no RGPC; - Existência de Canal de Denúncias para reporte de irregularidades e atos de corrupção e infrações conexas e sua divulgação; - Código de Ética e Conduta. - Procedimento de avaliação de fornecedores; - Criação de base de dados dos fornecedores; - Publicitação dos procedimentos na plataforma de compras públicas.	Média	Alta	Elevado	Reforço das ações de formação e sensibilização aos intervenientes e promotores dos processos aquisitivo	Parcial	Os compradores públicos prestam esclarecimentos às Unidades Orgânicas, não tendo havido ainda oportunidade de formalizar a ação de sensibilização	Não obstante ter havido um decréscimo do n.º de procedimentos tramitados com recurso ao regime de contratação excluída, fruto de maior sensibilização dos serviços, bem como dos compradores públicos, ainda não é possível baixar o grau de risco face à persistência do recurso a este tipo de procedimentos	Média	Alta	Elevado

GESTÃO DE CONTRATOS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementaç ão das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Transversal	Gestão de Contratos	Execução do contrato	Modificações objetivas aos contratos de bens e serviços que aumentam o seu custo, prazos e/ou modificam o seu âmbito, colocando em causa o princípio da concorrência	Gestão	- Enquadramento e análise pela DCP do cumprimento do CCP com fundamentação técnica e jurídica; - Segregação de funções entre a unidade orgânica que promove a aquisição de bens, serviços e empreitadas e a unidade orgânica que escolhe e tramita o procedimento; - Realização de auditorias internas - Publicitação das modificações contratuais nos termos legalmente exigíveis, - Formação aos gestores de contrato	Alta	Média	Elevado	Envio de todas as modificações aos contratos à Divisão de Contratação Pública de forma a possibilitar o enquadramento no âmbito do CCP e a construção de registo das modificações e seu enquadramento legal e cadastro de fornecedores	Sim	A Divisão de Contratação Pública efetua um registo centralizado de todas as modificações objetivas dos contratos com todas as informações relevantes, tais como fundamento, alteração de valor e prazo e responsáveis pelas alterações e validações, valores acumulados, etc. Este registo permite obter informação sobre as modificações efetuadas por fornecedor, o que permite a criação do cadastro por fornecedor	Medidas eficazes, que permitem avaliar a natureza das modificaçõ es objetivas e respetivo enquadramento legal validado	Média	Média	Médio
									Gestão do contrato através de plataforma informática que permite sistemas de alertas de monitorização do contrato	Medida adicional					
Estruturas, Infraestruturas e Equipamentos e Obras Municipais	Gestão de Contratos	Execução do contrato	Execução de um número ou valor significativo de trabalhos complementares relativamente ao contrato inicial, conduzindo ao aumento do custo e do prazo da empreitada, colocando em causa o princípio da concorrência	Gestão	- Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização e formação na área da contratação pública para profissionais de contratação pública, potenciais gestores de contrato e interlocutores dos serviços requisitantes para esta área - Enquadramento e análise pela DCP do cumprimento do CCP com fundamentação técnica e jurídica; - Segregação de funções entre a unidade orgânica que promove a aquisição de bens, serviços e empreitadas e a unidade orgânica que escolhe e tramita o procedimento; - Realização de auditorias internas - Publicitação das modificações contratuais nos termos legalmente exigíveis, - Formação aos gestores de contrato	Alta	Média	Elevado	Reforço das ações de sensibilização/formação	Não - Medida substituída			Alta	Média	Elevado
									1 - Planeamento adequado da Revisão do projeto : - Elaborar projetos de execução completos e compatibilizados entre todas as especialidades; Realizar estudos prévios e levantamentos exaustivos. Efetuar revisão técnica independente dos projetos. Validar cuidadosamente medições e mapas de quantidades. Promover reuniões de coordenação entre projetistas, fiscalização e dono da obra antes do lançamento do concurso. Identificar riscos técnicos durante a fase de planeamento. 2 - Fundamentação adequada dos trabalhos complementares: Avaliar rigorosamente a necessidade e a fundamentação de cada trabalho complementar. Monitorizar continuamente o valor acumulado dos trabalhos complementares. Atualizar o cronograma e o plano financeiro da empreitada. Reforçar o acompanhamento pela fiscalização.. Documentar tecnicamente todas as decisões e respetivas justificações. Fundamentação técnica e jurídica dos trabalhos complementares	Medida Adicional					
									Gestão do contrato através de plataforma informática que permite sistemas de alertas de monitorização do contrato	Medida Adicional					

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Estruturas, Infraestruturas e Equipamentos e Obras Municipais	Gestão de Contratos	Execução do contrato	Suporte de encargos legalmente não devidos por terem sido apresentados intempestivamente (revisões extraordinárias de preços)	Ética	- Verificação de que as receções provisórias foram efetuadas tempestivamente através da consulta da faturação da obra; - Esclarecimento/sensibilização dos compradores nas reuniões semanais da DCP do conteúdo do Decreto-Lei n.º 36/2022 que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, e cuja vigência foi prorrogada até 31/12/2023, que dispõe no seu artigo 3.º que o pedido de revisão extraordinária de preços deve (que em termo jurídico tem o sentido de obrigação) ser apresentado ao dono da obra, até à receção provisória da obra; - Inversão do procedimento de comunicação da receção provisória, promovendo a Divisão de Gestão Patrimonial a inquirição dos serviços responsáveis pelas obras a entrada ou não em funcionamento do equipamento - Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção que inclui: Plano de formação no RGPC; Existência de Canal de Denúncias para reporte de irregularidades e atos de corrupção e infrações conexas e sua divulgação; Código de Ética e Conduta.	Média	Alta	Elevado			Atendendo a que não existiram revisões de preços extraordinárias no período em análise, o risco foi desconsiderado				

GESTÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Atividades Económicas e Dinamização e Promoção de Matosinhos	Gestão de Mercados Municipais	Gestão e Monitorização das Atividades dos Operadores Económicos	Existência de conflitos de interesses no processo de monitorização das atividades dos operadores económicos que podem comprometer a transparência e potenciar a imparcialidade e potenciar a discricionariedade e incumprimento das regras de funcionamento dos Mercados Municipais	Ética	- Assegurar a segregação de funções e rotatividade de tarefas; - Existência da função de Encarregado dos Mercados cuja responsabilidade é de supervisionar o bom cumprimento das regras; - Supervisão hierárquica pela unidade orgânica responsável pela gestão dos Mercados Municipais; - Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção que inclui: Plano de formação no RGPC; Existência de Canal de Denúncias para reporte de irregularidades e atos de corrupção e infrações conexas e sua divulgação; Código de Ética e Conduta.	Média	Alta	Elevado	Formação especializada em role playing	Parcial	Em preparação das ações de formação para os funcionários dos mercados		Média	Alta	Elevado
									Formação no Regime Geral de Prevenção de Corrupção	Sim					
									Rotação periódica dos fiscais e técnicos encarregues de monitorizar cada mercado ou operador económico no cumprimento das regras estabelecidas, de modo a prevenir a criação de laços de dependência ou parcialidade	Medida Adicional					
		Gestão e Monitorização das Atividades dos Operadores Económicos	Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa	Corrupção e Infrações Conexas	- Assegurar a segregação de funções e rotatividade de tarefas; - Existência da função de Encarregado dos Mercados cuja responsabilidade é de supervisionar o bom cumprimento das regras; - Supervisão hierárquica pela unidade orgânica responsável pela gestão dos Mercados Municipais; - Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção que inclui: Plano de formação no RGPC; Existência de Canal de Denúncias para reporte de irregularidades e atos de corrupção e infrações conexas e sua divulgação; Código de Ética e Conduta.	Média	Alta	Elevado	Formação no processo de gestão dos mercados para cumprimento das regras definidas	Parcial	Em preparação das ações de formação para os funcionários dos mercados		Média	Alta	Elevado
									Formação no Regime Geral de Prevenção de Corrupção	Sim					
									Rotação periódica dos fiscais e técnicos encarregues de monitorizar cada mercado ou operador económico no cumprimento das regras estabelecidas, de modo a prevenir a criação de laços de dependência ou parcialidade.	Medida Adicional					

GESTÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Gestão Financeira e Patrimonial	Gestão de Património Municipal	Cadastrar e inventariar o Património do Município de Matosinhos	Desatualização do cadastro e inventário de bens móveis municipais: Existência de bens móveis adquiridos no âmbito da celebração de um contrato misto (que junta empreitadas e bens mveis) não cadastrados e inventariados Aquisições a título gratuito, tramitadas e aprovadas', sem conhecimento da Divisão de Gestão Patrimonial; Escassez de detalhe e ou erros existentes na informação prestada pelos serviços contratantes (faturas ou documentos equivalentes sem detalhe necessário, nomeadamente localização/destino do bem ficha de atividade para afetação de custos, etc.) Existência de bens não etiquetados Transferência de bens entre departamentos, sem conhecimento da DGP o que compromete a salvaguarda e atualização do inventário; Incumprimento dos procedimentos de abates	Gestão	- A DGP tem acesso aos registos da classe 4 - investimentos, para efeitos de inventário, mantendo o cadastro atualizado. - Elaboração aprovação e implementação do Regulamento de cadastro e inventário; - Reforço da divulgação dos procedimentos relativos à boa gestão dos ativos móveis e sua salvaguarda.	Média	Alta	Elevado	1 - Listar os bens móveis nos contratos de empreitadas, serviços, protocolos e outros, de modo que sejam objeto de classificação adequada à sua natureza 2 - Formação e ações de sensibilização aos serviços requisitantes: ➢ Em matéria das regras inerentes aos processos aquisitivos (designadamente no preenchimento da ficha de aquisição de bens e serviços) e regras da gestão patrimonial de modo a colmatar os erros com repercussões no cadastro e inventário ➢ Em matéria de requisitos a observar no ato de conferência de faturas ou documentos equivalentes, de forma a assegurar que os mesmos são discriminados relativamente aos bens adquiridos com detalhe sobre a quantidade, valores, nº de série, localização 3 - Proceder à etiquetagem dos bens móveis pela Divisão de Gestão Patrimonial (processo em desenvolvimento) 4 - Articular com o Departamento de Conservação os procedimentos para gestão dos bens, nomeadamente em caso de transferência e abates	Parcial	1 - Ao nível dos contratos de empreitadas é efetuada pela DGP uma verificação dos bens através de plataforma que gere contratos (datalink) para efeitos de cadastro. Relativamente aos contratos mistos o registo de cadastro é feito a partir das faturas, condicionado à discriminação dos bens. 2 - Em curso a elaboração por parte da DGP, de manual explicativo a distribuir aos serviços requisitantes/ contratantes de modo a materializar e facilitar os procedimentos a aplicar 3 - Medida em curso 4 - Medida em estudo de forma a encontrar a melhor solução para articulação entre as unidades orgânicas que gerem os bens e a unidade orgânica responsável pela integridade da informação patrimonial	Embora nem todas as medidas tenham sido totalmente executadas, existiram alterações de procedimentos internos na DGP que permitem baixar a PO do risco, designadamente ao nível de um maior cuidado na verificação dos bens adquiridos para efeitos de cadastro.	Baixa	Alta	Médio
		Gestão e salvaguarda do Património Municipal de Matosinhos	Salvaguarda dos ativos móveis não assegurada face ao incumprimento das regras regulamentares	Gestão	- Elaboração aprovação e implementação do Regulamento de cadastro e inventário; - Reforço da divulgação dos procedimentos relativos à boa gestão dos ativos móveis e sua salvaguarda.	Média	Alta	Elevado				Mantém-se o GR face ao passivo que ainda se encontra desatualizado	Média	Alta	Elevado
		Gestão e salvaguarda do Património Municipal de Matosinhos	Apropriação indevida ou utilização não autorizada de bens ou valores patrimoniais pertencentes ao Município, no exercício das funções, com desvio de finalidade para benefício próprio ou de terceiros	Corrupção e Infrações Conexas	- Cumprimento dos Regulamentos Municipais e das regras definidas na NCI.	Média	Alta	Elevado	Formação no Regime Geral de Prevenção de Corrupção Realização de auditorias internas, que possibilitem a aferição da probabilidade de ocorrência do risco	Sim Sim	Foi realizada a formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Foram realizadas auditorias internas ao processo e embora não existam evidências de ocorrência do risco identificado, os procedimentos instituídos ainda não robustos o suficiente para baixar a PO ao mínimo	Média	Alta	Elevado	

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Gestão Financeira e Patrimonial	Gestão de Património Municipal	Gestão e salvaguarda do Património Municipal de Matosinhos	Apropriação indevida de bens imóveis (terrenos) públicos	Gestão	- Comunicação dos limites dos terrenos/áreas sobrantes à Divisão de Gestão Patrimonial; - Comunicação no final da obra à Divisão de Património; - Instituição de procedimento para vedação dos terrenos.	Média	Alta	Elevado	Identificação em SIG dos terrenos e edifícios municipais Ações de fiscalização proativas por parte da Fiscalização Municipal e Controlo Sucessivo de Operações Urbanísticas de modo a salvaguardar o ativo municipal	Sim			Baixa	Alta	Médio

GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, ESTRUTURAS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
Macroprocesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Estruturas, Infraestruturas e Equipamentos	Gestão do espaço público, estruturas, infraestruturas e equipamentos	Fiscalização de obras	Insuficiente acompanhamento das empreitadas pelo fiscal e/ou pelo gestor dos contratos por falta de recursos humanos nos Edifícios Municipais incluindo Edifícios Escolares potenciando execução de trabalhos em desconformidade com o projeto	Gestão	-Planeamento dos trabalhos de fiscalização face à sua criticidade e de acordo com os recursos disponíveis	Média	Alta	Elevado	Externalizar a fiscalização de obra	Parcial	Pontualmente a fiscalização de obra é externalizada, no entanto, esta não é a prática instituída, mantendo-se assim as medidas e o grau de risco	Média	Alta	Elevado	
					-Formação dos fiscais e gestores de contrato				Constituir equipa de gestão de garantias de obra	Não					
					-Implementação da ferramenta -datalink para a gestão de execução de empreitadas -Criação, na macroestrutura da CMM, da Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, com competências na gestão da manutenção e conservação desses edifícios.				Reforço de recursos humanos com conhecimentos adequados	Medida Adicional					

OBRAS MUNICIPAIS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026						
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR	
Obras Municipais	Obras Municipais	Elaboração de Projetos	Coordenação deficiente	Gestão	- Articulação mais eficaz entre Divisão de Projetos e Promoção de Obras (DPPO) e Divisão de Gestão de Obras (DGO) com a definição de regras de acompanhamento da obra: frequência de visitas, prazo de resposta; - Equipe de revisão de projeto.	Média	Alta	Elevado	Reforço de recursos humanos com conhecimentos adequados	Não	Indisponibilidade de Recursos		Média	Alta	Elevado	
		Fiscalização de Obras	Insuficiente acompanhamento das empreitadas pelo fiscal e/ou pelo gestor dos contratos por falta de recursos humanos potenciando execução de trabalhos em desconformidade com o projeto	Gestão	-Planeamento dos trabalhos de fiscalização face à sua criticidade e de acordo com os recursos disponíveis -Externalização da fiscalização de empreitadas -Formação dos fiscais e gestores de contrato - Implementação da ferramenta para a gestão de execução de empreitadas	Média	Alta	Elevado	Reforço de recursos humanos com conhecimentos adequados	Não	Indisponibilidade de Recursos		Média	Alta	Elevado	

GESTÃO URBANÍSTICA

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026						
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR	
Território e Planeamento	Gestão Urbanística		Violação do dever de sigilo/Utilização de informação para qualquer vantagem pessoal, de terceiros ou de qualquer outra forma contrária à lei ou ainda em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do Município	Corrupção e Infrações Conexas	- Cumprimento do Regime Geral de Prevenção de Corrupção que inclui: Plano de formação no RGPC; Existência de Canal de Denúncias para reporte de irregularidades e atos de corrupção e infrações conexas e sua divulgação; Código de Ética e Conduta	Média	Alta	Elevado	Bloqueio do acesso à informação	NÃO	As medidas encontram-se em fase de planeamento		Média	Alta	Elevado	
									Acesso restrito à informação	NÃO						
									Definir critérios quanto à informação elegível para divulgação (ex: elaboração de protocolo interno)	NÃO						
		Análise de procedimentos sujeitos a controlo prévio, previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	Incumprimento dos prazos legais de resposta devido a: falta de fluxos adequados a todo o tipo de procedimentos; necessidade de consultas internas a outras unidades orgânicas	Gestão	- Aperfeiçoamento da plataforma existente; - Criação de fluxos para os diferentes tipos de pedidos; - Realização de ações de sensibilização junto das unidades orgânicas a emitir pareceres determinantes para o cumprimento legal dos prazos.	Média	Alta	Elevado	Revisão dos fluxos dos procedimentos por força da alteração à legislação vigente	Parcial	Encontra-se em curso o desenho de novos fluxos com simplificação de procedimentos e normalização de tarefas		Média	Alta	Elevado	
									Introdução de fluxos com monitorização de prazo	Parcial	Encontra-se em curso a criação de dashboards de contabilização de indicadores de desempenho (com evidência do cumprimento dos prazos).					
									Interoperabilidade das ferramentas Edoclink e SIG	Parcial	Encontra-se em curso a implementação da nova versão do EdocLink, abrangendo maior interoperabilidade com outras plataformas de trabalho (INE, SIG)					
									Adoção da metodologia Kaizen	Sim	Adoção de "Kaizen diário"					
									Reforço de Recursos Humanos em áreas consideradas críticas para cumprimento dos prazos	Medida Adicional						

FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026						
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controlos Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR	
Território e Planeamento	Fiscalização Urbanística	Fiscalização de operações urbanísticas em curso decorrentes de títulos ou de procedimentos prévios	Deficiente acompanhamento/fiscalização em obra potenciado por inadequação de recursos humanos e de ferramentas informáticas de gestão	Gestão	- Registo e controlos manuais efetuados em SIG e em gestão documental e mapas Excel.	Alta	Alta	Muito Elevado	Interoperabilidade das ferramentas Edoclink e SIG	Parcial	Encontra-se em curso a implementação da nova versão do EdocLink, abrangendo maior interoperabilidade com outras plataformas de trabalho (INE, SIG)		Média	Alta	Elevado	
		Fiscalização de operações urbanísticas em curso decorrentes de títulos ou de procedimentos prévios	Deteção/identificação das desconformidades e/ou infrações extemporâneas - ineficácia de fiscalização preventiva e de atuação em tempo útil	Gestão	- Realização de inspeções programadas assistematicamente;	Alta	Alta	Muito Elevado	Plano de acompanhamento de obra e definição de critérios de prioridade atendendo a momentos decisivos e de maior probabilidade de alterações, com consequências irreversíveis ou de difícil resolução e com impacto para o ordenamento do território	Sim	Concluídos e implementados planos de acompanhamento de obra e critérios de classificação.		Média	Alta	Elevado	
		Fiscalização de operações urbanísticas em curso decorrentes de títulos ou de procedimentos prévios	Decisões extemporâneas de aplicação de medidas de tutela - inconsequências aos munícipes - ineficácia da ação da medida em tempo útil	Gestão	- Registo e controlos manuais efetuados em SIG e em gestão documental e mapas Excel.	Média	Alta	Elevado	Fiscalização sistemática	Sim	Em execução em operações urbanísticas após emissão do título.		Média	Alta	Elevado	
									Fiscalização preventiva	Não	Em planeamento					
								Reforço de Recursos Humanos	Medida Adicional							

GESTÃO DE RECEITA

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Saúde Pública e Causa Animal	Gestão de Receita	Processo de emissão, liquidação e cobrança receitas municipais no âmbito da atividade do CROAM	Cálculo incorreto do valor a cobrar	Gestão	- Formação procedimentos dos postos de cobrança pela Divisão de Gestão Financeira. - Divulgação do RTORMM - Realização de auditorias internas	Média	Alta	Elevado	Reforço formação aos colaboradores afetos aos postos de cobrança	Não	Indisponibilidade para articulação da formação		Média	Alta	Elevado
		Processo de emissão, liquidação e cobrança receitas municipais no âmbito da atividade do CROAM	Enquadramento incorreto da taxa a aplicar	Gestão	- Formação procedimentos dos postos de cobrança pela Divisão de Gestão Financeira. - Divulgação do RTORMM - Realização de auditorias internas	Média	Alta	Elevado					Média	Alta	Elevado

PROTEÇÃO DE DADOS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026						
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR	
Estratégia e Governança - Proteção de Dados	Proteção de dados	Assegurar o correto cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados	Não reconhecimento da importância da proteção de dados na organização o que potencia o incumprimento dos princípios do Regime Geral de Proteção de Dados	Gestão	- Aprovação e Divulgação da Política de Gestão de Incidentes; - Elaboração, aprovação, divulgação e implementação do Código de Conduta para Proteção de Dados Pessoais; - Identificação de um pivot por Unidade Orgânica que é responsável por articular com o Gabinete de Proteção de Dados o cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados. - Sensibilização das Unidades Orgânicas para o cumprimento das regras previstas no Regime Geral de Proteção de Dados e nos acordos de responsabilidade e no Código de Conduta para Proteção de Dados Pessoais; - Utilização de uma plataforma para registo dos RAT (Registo de Atividades de Tratamento) que é feita em articulação com os pivot das U.O.	Alta	Média	Elevado	Inclusão no manual de acolhimento dos documentos relevantes da Proteção de Dados	Parcial	Manual de acolhimento em fase de implementação	Apesar das medidas ainda não estarem implementadas, percebe-se uma maior preocupação com o cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados	Média	Média	Médio	
									Auscultação das UO sobre os conhecimentos sobre o Regime Geral de Proteção de Dados e procedimentos internos	Parcial						Avaliadas as medidas de mitigação do risco, o serviço de Proteção de Dados considerou relevante a introdução de medidas adicionais
									Elaboração de plano de comunicação interno	Parcial						
									Avaliação de conhecimentos através de um Quiz em plataforma de formação que está em fase de aquisição	Medida Adicional						
									Elaboração de manual simplificado com conceitos para posterior divulgação às Unidades Orgânicas	Medida Adicional						
			Falha na comunicação entre o Gabinete de Proteção de Dados e as UO o que potencia a não existência de informação relevante para o cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados, nomeadamente para a atualização das Avaliações de Impacto (DPIAS) e Mapas de Tratamento (RAT)	Gestão	- Ordem de serviço nº 5/2020 na qual é referida a obrigação de comunicação à DPO da existência de novas bases de dados; - Envio de e-mails às UO para atualização da informação; - Registo da informação na plataforma de gestão de proteção de dados.	Alta	Média	Elevado	Adoção de novas metodologias de auscultação das UO para recolha da informação	Não	Ainda não foram adotadas as metodologias, mas está em fase de planeamento elaboração de plano de visitas/auditorias e recolha de informação por diversas fontes		Alta	Média	Elevado	

GESTÃO DE CANDIDATURAS

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Transversal	Gestão de Candidaturas	Gestão física e financeira das candidaturas	Perda financeira para a autarquia devido ao incumprimento das taxas de execução física e financeira, motivado pelo estrangulamento dos prazos previstos no atual quadro comunitário	Gestão	- Monitorização da execução física pelos serviços intervenientes, financeira e temporal da candidatura e caso aconteçam derrapagens são realizados ajustes à candidatura através de alterações ao projeto (prorrogação prazo, novas ações...); - Fundamentação para as incoerências detetadas entre o projeto submetido e a execução física efetiva; - Realização de auditorias por amostragem; - Ações decorrentes do papel afeto ao gestor de contrato e fiscal de obra.	Média	Alta	Elevado	Assegurar a controlo e monitorização das candidaturas e taxas de execução	Sim		No período em análise não se registaram situações de perda financeira, pelo que se considera que as medidas são eficazes	Baixa	Alta	Médio

ARQUIVO

PPR 2026										MONITORIZAÇÃO INTERCALAR 2026					
MacroProcesso	Processo	Atividades	Identificação dos riscos	Natureza do Risco	Controles Implementados	PO	GC	GR	Medidas de tratamento de risco	Implementação das medidas	Justificação/Observações	Avaliação da Eficácia	PO	GC	GR
Desenvolvimento Social e Educação	Arquivo	Arquivo e tratamento da informação	Acesso indevido à informação	Ética	- Análise de permissões e restrição de acessos; - Armários de uso exclusivo para esses processos, com sistema de segurança - chaves ou códigos; desmaterialização dos processos e controlo de acessos.	Média	Alta	Elevado	Formação no Regime Geral de Prevenção de Corrupção	Sim		Ações eficazes	Baixa	Alta	Médio

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em cumprimento do nº 1 do art.º 5º do DL 109-E de 2021 que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Matosinhos adotou e implementou em 2022, um **Programa de Cumprimento Normativo** que inclui o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, o **Código de Conduta**, o **Programa de Formação** e o **Canal de Denúncias**. O programa destina-se a prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O responsável pelo cumprimento normativo assegura a sua conformidade e a correta aplicação. **Assim, no primeiro semestre de 2026 foi assegurado o cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo**, nas diversas matérias nele previstas, tendo-se realizado as seguintes ações:

1. Revisão o PPR e do Código de Ética e Conduta.
2. Em revisão a Norma de Controlo Interno;
3. Continuidade ao Programa de Formação no âmbito do Regime de Prevenção da Corrupção;
4. Gestão do Canal de Denúncias
5. Disponibilização de conteúdos em conformidade com as diretrizes de Transparência Municipal;

Plano de Prevenção de riscos	Código de Ética e Conduta	Canal de Denúncias	Programa de Formação
•Elaborado em 2009 •Revisto Aprovado em 2022 •Relatórios de execução out 2022, abril 2023, out de 2023, abril de 2024 e out de 2024, abril de 2025 e out dse 2025 •Revisto e em vigor em 2026	•Revisto e aprovado em 2022 •Revisto e em vigor desde maio de 2026	•Disponível no site da autarquia desde 2022	•Concebido plano de formação em 2024 •Programa em execução durante o ano de 2025 e 2026

EXECUÇÃO DO PPR E SEU IMPACTO NA EVOLUÇÃO DO GRAU DE RISCO

No âmbito **dos riscos de natureza ética e de corrupção e infrações conexas**, a autarquia deu continuidade aos processos formativos e atribuição de competências e literacia nas matérias da corrupção. Assim, foram efetuadas no primeiro semestre de 2026, 23 ações de formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção direcionadas a dirigentes e trabalhadores, e que envolveu 403 participantes. O garante da extensão e compreensão dos conteúdos formativos em áreas consideradas relevantes como o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção, Proteção de Dados, Contratação Pública e Código do Procedimento Administrativo** será assegurada através da implementação de uma plataforma, acessível a todos os trabalhadores e que se prevê estar totalmente implementada até ao final do ano.

Assumindo ainda o compromisso da disseminação da cultura de ética e integridade, estão a ser preparadas ações mais específicas que promovem o desenvolvimento de **competências comportamentais, comunicacionais e gestão de conflitos**.

A realização de auditorias e ações de fiscalização, de natureza preventiva e corretiva são recorrentes e assumem um papel preponderante na deteção e prevenção de atos contrários aos princípios e valores traduzidos no Código de Conduta e Ética, bem como no cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo Interno.

A definição de **regras claras de acesso, utilização e divulgação da informação** assume particular relevância para os serviços, contribuindo para o reforço do controlo, da segurança e da transparência na gestão da informação. Estas medidas encontram-se atualmente em fase de planeamento, com particular incidência na área da **Gestão Urbanística**

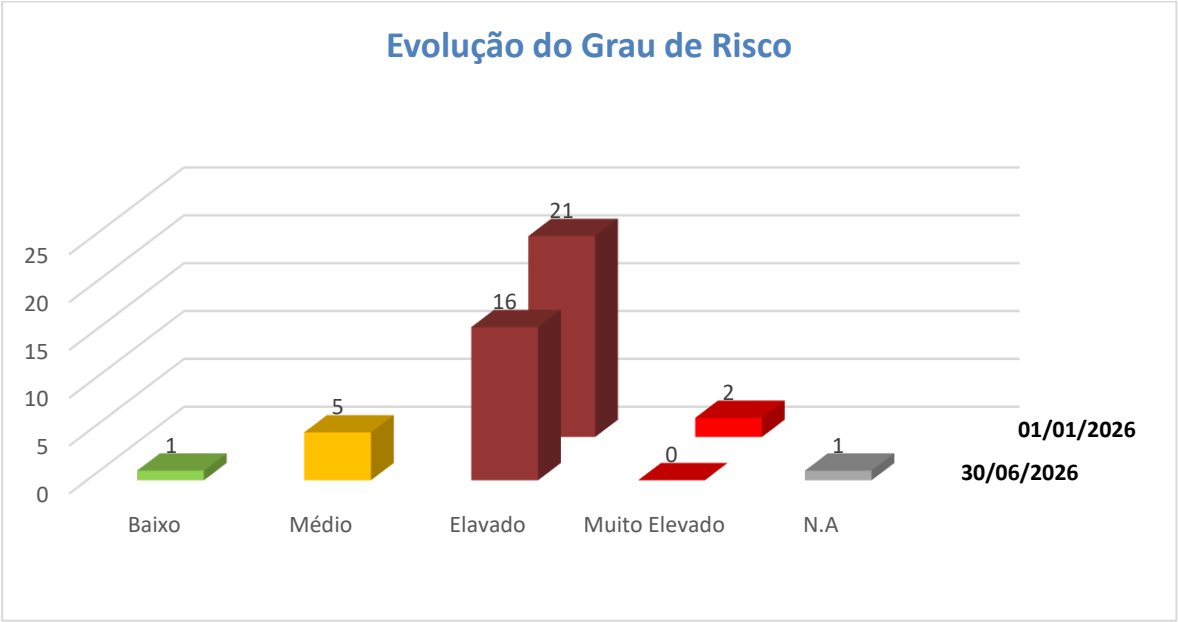
No âmbito **dos riscos de gestão, a evolução tecnológica e a modernização administrativa**, assumem especial destaque na melhoria dos processos, designadamente no processo de medição e monitorização das atividades municipais, nomeadamente nas áreas da **Contratação Pública, Urbanismo, Obras de Conservação e Municipais**. A desmaterialização dos processos acompanhada da sistematização dos procedimentos e criação de metodologias de recolha de indicadores, permite a minimização de erros, um controlo mais rigoroso e uma atuação baseada em evidências, assente na estratégia da transparência procedimental, melhoria da resposta às necessidades dos clientes e otimização na utilização dos recursos. Assim, nestas áreas está em curso o projeto de integração nas ferramentas digitais, dos fluxos associados aos processos. Na mesma linha, assume igual importância a interoperabilidade entre as várias aplicações e ferramentas informáticas utilizadas para registar e gerir toda a informação municipal. Tratando-se de projetos ambiciosos e complexos, exigem tempo e dedicação para a sua total implementação e aferição da sua eficácia.

Também na área da mitigação de riscos de gestão, destaque para medidas que promovem e reforçam a formação dos intervenientes dos processos em áreas como a **Contratação Pública, Gestão do Património, Gestão de Contratos, Gestão de Mercados, Gestão da Receita e Proteção de Dados**.

A implementação destas medidas implica igualmente um esforço significativo por parte das equipas, designadamente na articulação das disponibilidades dos diferentes

intervenientes e na preparação dos conteúdos formativos, tendo estes fatores condicionado o nível de execução inicialmente previsto.

Considerando a implementação da eficácia das medidas em vigor, e a informação recolhida à data de 30 de junho de 2026, apresenta-se a evolução do grau de risco após avaliação intercalar:



Conclui-se que a **autarquia de Matosinhos** continua empenhada na **estratégia de combate à corrupção e boa gestão pública**, através da adoção de medidas de prevenção que visam a capacitação e formação de todos os intervenientes dos processos e atividades desenvolvidas pela CMM, na normalização de normas e boas práticas de gestão que têm como objetivo a tomada de decisão informada, e a otimização da utilização dos recursos públicos.

O PPR será novamente objeto de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação e cujo relatório será apresentado até abril de 2027.